



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 40/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A
PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA
EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de identidade nº 537.0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF no nº 237.2, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 40/2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 860/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2025 até 01/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula segunda, item 2.1 do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), totalizando o Contrato nº. 40/2022 o valor total em R\$ 1.544.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O CONTRATADO renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2025 a 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações e Nota de Empenho 3474/2025

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

28 NOV 2025

Rio de Janeiro, _____.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA: 2372
372
Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA: 2372
Dados: 2025.11.26
10:46:15 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 518.4


CPF: 180.1

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > [Simple](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** 4Âº TA - ASS. PRIME - 8007.pdf**Hash:** cc37fa500159b6c77aad37d716ac2b2063ad859df7e6d469107536faa3b69e1a**Data da validação:** 26/11/2025 11:00:52 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** RENATA NUNES FERREIRA**CPF:** ***237288-****Nº de série de certificado emitente:** 0x5a879a37d12d3de1**Data da assinatura:** 26/11/2025 10:46:15 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

